



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 4911/2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias GR 4123 de 30/10/2019 (0062147) e 4438 de 02/06/2020 (0184848);

Art. 2º - UNIFICAR as comissões de implantação da modalidade de trabalho remoto em caráter regular e institucional (23112.010440/2020-65) e de implantação do sistema eletrônico de frequência na UFSCar (23112.004515/2018-45).

Art. 3º - ALTERAR a nomenclatura para "Comissão de estudo de implantação do trabalho remoto e sistema eletrônico de frequência" e sua composição de membros, sendo o primeiro exercendo a presidência da mesma:

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

Antônio Roberto de Carvalho - Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas;

Leticia de Oliveira dos Santos - Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

Lourdes de Souza Moraes - representante da Reitoria;

José Nilton Fuzaro Brizante - Pró-Reitoria de Administração;

Erick Lázaro Melo - Secretaria Geral de Informática;

Arlei Olavo Evaristo - SINTUFSCar;

Vânia Helena Gonçalves - SINTUFSCar;

Elizabeth Aparecida Baraldi - CISTAE;

Tainara Gabriele de Moraes - Divisão de Administração de Pessoal;

Lizete de Paula Ballerini - Departamento de Gestão de Pessoas campus Lagoa do Sino;

Art. 4º - ESTABELECEr reuniões mensais para acompanhamento da evolução dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º - INFORMAR que a presente comissão terá como assessoria a Procuradoria Federal da UFSCar.

Art. 6º - A portaria entra em validade a partir da data de sua publicação em boletim eletrônico.

Profª. Drª. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 08/04/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0346921** e o código CRC **4788C76E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001750/2021-70

SEI nº 0346921